

# INFORME DE **PREVIDÊNCIA SOCIAL**

## Artigo

**Salário-Família – Uma análise do alcance e do impacto do benefício em 2016.**

## Nota Técnica

**Resultado do RGPS de Março / 2018.**

## **Expediente**

### **MINISTRO DA FAZENDA**

Eduardo Refinetti Guardia

### **SECRETÁRIO DE PREVIDÊNCIA**

Marcelo Abi-Ramia Caetano

### **SUBSECRETÁRIO DE REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

Benedito Adalberto Brunca

### **COORDENADOR-GERAL DE ESTUDOS PREVIDENCIÁRIOS**

Emanuel de Araújo Dantas

### **CORPO TÉCNICO**

Albamaría Paulino de Campos Abigalil

Andrei Suárez Dillon Soares

Avelina Alves Lima Neta

Fábio Costa de Souza

Feruccio Branco Bilich

José Maurício Lindoso de Araújo

O Informe de Previdência Social é uma publicação mensal do Ministério da Fazenda - MF, de responsabilidade da Subsecretaria de Regime Geral de Previdência Social e elaborada pela Coordenação-Geral de Estudos Previdenciários.

Também disponível na internet, no endereço: [www.previdencia.gov.br](http://www.previdencia.gov.br)

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que citada a fonte.

ISSN da versão impressa 2318-5759

### **Correspondência**

Ministério da Fazenda - MF • Subsecretaria de Regime Geral de Previdência Social

Esplanada dos Ministérios Bloco F, 7º andar, Sala 750 • 70059-900 – Brasília-DF

Tel. (061) 2021-5011. Fax (061) 2021-5408

E-mail: [cgep@previdencia.gov.br](mailto:cgep@previdencia.gov.br)

# Artigo

---

## **Salário-Família – Uma análise do alcance e do impacto do benefício em 2016**

**Feruccio B. Bilich,  
Chefe de Divisão na Coordenação  
Geral de Estudos Previdenciários da  
SPREV/MF.**

# Salário-Família – Uma análise do alcance e do impacto do benefício em 2016

## 1. INTRODUÇÃO

O salário-família é um valor pago ao empregado de baixa renda, inclusive o doméstico, e ao trabalhador avulso, de acordo com o número de filhos. Para ter esse direito, o cidadão precisa enquadrar-se no limite máximo de renda estipulado pelo governo federal e ter filhos menores de 14 anos de idade, exceto no caso dos inválidos (para quem não há limite de idade). O salário-família é um benefício de grande importância, contudo, ele é pouco analisado, seja do ponto de vista financeiro, como de seu impacto social. O valor da cota por criança, apesar de aparentemente pequeno, resulta em considerável despesa agregada e proporciona relevantes impactos no orçamento das famílias. O objetivo deste artigo é analisar os dados relativos ao salário-família de acordo com a Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Informações à Previdência Social – GFIP e estimar o público potencial do salário-família com base na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua – PNADC.

## 2. BREVE DESCRIÇÃO

O salário-família é devido pela Previdência ao segurado empregado, inclusive o doméstico, e ao trabalhador avulso, que tenha remuneração igual ou inferior a R\$ 1.212,64 (Portaria MTPS/MF nº 1, de 01/01/2016)<sup>1</sup> ou na condição de aposentado por idade, invalidez ou, ainda, em gozo de auxílio-doença. O pagamento é feito na proporção do respectivo número de filhos ou equiparados, menores de 14 anos de idade, ou de qualquer idade se inválido, com valor variável de acordo com a remuneração do segurado.

Em 2016 o valor da cota do benefício por filho/equiparado era de R\$ 41,37 para o segurado com remuneração não superior a R\$ 806,80 e de R\$ 29,16 para aqueles com remuneração superior a R\$ 806,80 e igual ou inferior a R\$ 1.212,64. O recebimento do benefício está condicionado à apresentação anual de atestado de vacinação obrigatória, para crianças de até 6 anos de idade, e de comprovação de frequência escolar a partir dos 7 anos. O benefício é encerrado quando o filho completa 14 anos, em caso de falecimento do filho, por ocasião de desemprego do trabalhador ou, no caso do filho inválido, quando da cessação da incapacidade.

As cotas de salário-família são pagas aos empregados diretamente pela empresa, que

---

1 O valor do benefício e o teto para recebimento é atualizado anualmente. O valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até 14 (quatorze) anos de idade, ou inválido de qualquer idade, a partir de 1º de janeiro de 2018, é de:

I - R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) para o segurado com remuneração mensal não superior a R\$ 877,67 (oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos);

II - R\$ 31,71 (trinta e um reais e setenta e um centavos) para o segurado com remuneração mensal superior a R\$ 877,67 e igual ou inferior a R\$ 1.319,18.

desconta o valor pago quando do recolhimento das contribuições previdenciárias. Apenas em casos especiais o pagamento é feito pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), como ao segurado empregado que esteja recebendo auxílio-doença, aposentadoria por invalidez e ao trabalhador rural aposentado por idade.

### 3. DADOS LEVANTADOS DE ACORDO COM A GFIP

De acordo com a GFIP, as empresas declararam um gasto de aproximadamente R\$ 2 bilhões de reais com o pagamento de salário-família em 2016. A base de dados gerenciais da GFIP não permite individualizar a despesa declarada em termos de quantidade de segurados e menos ainda em relação à quantidade de crianças beneficiadas por segurado (cotas). Assim, como o valor do salário-família varia de acordo com a renda do segurado, conforme dito anteriormente, o valor da despesa informada em GFIP seria distribuído proporcionalmente à participação dos segurados com carteira de trabalho assinada (que possuem filhos ou dependentes com idade entre 0 e 14 anos) e dividido pelo valor da quota respectiva (R\$ 41,37 e 29,16). Contudo, em virtude do valor do salário mínimo em 2016 (R\$ 880,00) exceder o valor da faixa 1 do salário-família, o cálculo do número de crianças beneficiadas foi feito considerando que todas as cotas foram da faixa 2. Na Tabela 1 constam os resultados para cada mês de 2016 e ao final a média e o total anual.

**Tabela 1**

**Valores de Salário-Família Declarados em GFIP – 2016.**

<b>Mês/Ano</b>	<b>Valor do Salário Família</b>	<b>Quantidade de Cotas Estimadas</b>
<b>Jan/16</b>	R\$ 178.647.665	6.126.463
<b>fev/16</b>	R\$ 181.119.817	6.211.242
<b>mar/16</b>	R\$ 178.544.945	6.122.941
<b>abr/16</b>	R\$ 174.629.588	5.988.669
<b>mai/16</b>	R\$ 169.614.832	5.816.695
<b>jun/16</b>	R\$ 168.965.020	5.794.411
<b>jul/16</b>	R\$ 166.398.638	5.706.400
<b>ago/16</b>	R\$ 164.406.531	5.638.084
<b>set/16</b>	R\$ 159.374.992	5.465.535
<b>out/16</b>	R\$ 155.144.151	5.320.444
<b>nov/16</b>	R\$ 147.857.902	5.070.573
<b>dez/16</b>	R\$ 146.864.727	5.036.513
<b>Média - 2016</b>	<b>R\$ 165.964.067</b>	<b>5.691.497</b>
<b>Total - 2016</b>	<b>R\$ 1.991.568.808</b>	<b>68.297.970</b>

Fonte: GFIP, 2016.

É importante destacar que o salário-família é pago independentemente da quantidade de filhos e ambos os pais, na condição de segurados, podem receber o benefício. O pagamento do salário-família é realizado pelas próprias empresas, e não por meio do INSS, exceto

nos casos em que o beneficiário encontra-se em gozo de auxílio-doença ou é aposentado (por invalidez ou idade). A empresa efetua a despesa e desconta o mesmo montante em sua contribuição previdenciária. Esse mecanismo, baseado em dedução de contribuição, assemelha-se aos incentivos fiscais concedidos a vários segmentos e setores da sociedade. No caso do salário-família, trata-se de uma política social distinta da tradicional, uma vez que não guarda relação material direta entre a burocracia estatal e o beneficiário. Se por um lado este mecanismo pode representar agilidade ao segurado para receber o benefício (uma vez que é pago juntamente com o contracheque), por outro lado oculta do orçamento público um montante considerável referente a um programa focalizado nos segurados de mais baixa renda. Caso houvesse o devido registro do gasto, da quantidade de segurados e de crianças por segurado que recebem o salário-família (segundo variáveis como sexo, faixa de renda, idade etc.), seria possível traçar um inédito perfil dos beneficiários, além de propiciar o aperfeiçoamento e monitoramento da política. Para tanto, a seguir tentaremos estimar os beneficiários do salário-família.

#### **4. ESTIMATIVA UTILIZANDO A PESQUISA NACIONAL POR AMOSTRA DE DOMICÍLIOS CONTÍNUA.**

A Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADC) destina-se a produzir informações contínuas sobre a inserção da população no mercado de trabalho associada a características demográficas e de educação, e, também, ao estudo do desenvolvimento socioeconômico do País, agregando a produção de resultados anuais sobre temas permanentes da pesquisa (como trabalho infantil e outras formas de trabalho, migração, fecundidade etc.) e outros aspectos relevantes selecionados de acordo com as necessidades de informação.

A pesquisa é realizada por meio de uma amostra de domicílios, extraída de uma amostra mestra, de forma a garantir a representatividade dos resultados para os diversos níveis geográficos definidos para sua divulgação. A cada trimestre, são investigados 211 mil domicílios particulares permanentes, em aproximadamente 16.000 setores censitários, distribuídos em cerca de 3.500 municípios.

Através da PNADC 1º/2016 foi possível estimar o quantitativo de trabalhadores, inclusive o doméstico e o avulso, que tenha salário-de-contribuição igual ou inferior a R\$ 1.212,64 (Portaria MTPS/MF nº 1, de 01/01/2016). Para tanto, inicialmente, delimitou-se o quantitativo de responsável familiar ou cônjuge, maior de 16 anos, que seja empregado com carteira de trabalho assinada ou trabalhador doméstico com carteira de trabalho assinada e com renda inferior ao teto para recebimento do salário-família. Totalizando aproximadamente 11,1 milhões de segurados que se adequavam às características necessárias. Entretanto, é importante salientar que nem todos os trabalhadores possuem filhos na faixa etária coberta pelo programa. E após outra filtragem estimou-se que existem aproximadamente 4,9 milhões com filhos menores de 14 anos. E por último, calculou-se o quantitativo de filhos que cada trabalhador possui, totalizando cerca de 6,9 milhões de benefícios e um valor estimado de R\$ 2,4 bilhões pagos em benefícios, sendo que a média

de benefícios por segurado ficou em 1,42. A tabela 2 apresenta de forma detalhada as informações por Unidade da Federação.

**Tabela 2**

**Estimativa Salário-Família – 2016.**

<b>UF/Região</b>	<b>Beneficiários</b>	<b>Benefícios</b>	<b>Média de benefícios por beneficiário</b>	<b>Valores</b>
Rondônia	47.277	69.850	1,48	R\$ 24.441.912,00
Acre	17.499	26.965	1,54	R\$ 9.435.592,80
Amazonas	66.938	111.082	1,66	R\$ 38.869.813,44
Roraima	9.478	15.329	1,62	R\$ 5.363.923,68
Pará	121.044	191.645	1,58	R\$ 67.060.418,40
Amapá	10.451	16.590	1,59	R\$ 5.805.172,80
Tocantins	39.506	66.888	1,69	R\$ 23.405.448,96
<b>Norte</b>	<b>312.193</b>	<b>498.349</b>	<b>1,60</b>	<b>R\$ 174.382.282,08</b>
Maranhão	89.623	135.577	1,51	R\$ 47.441.103,84
Piauí	65.716	91.165	1,39	R\$ 31.900.456,80
Ceará	202.215	284.061	1,41	R\$ 99.398.625,12
Rio G. do Norte	86.480	124.132	1,44	R\$ 43.436.269,44
Paraíba	99.637	132.318	1,33	R\$ 46.300.714,56
Pernambuco	231.177	326.074	1,41	R\$ 114.099.814,08
Alagoas	86.657	129.991	1,50	R\$ 45.486.450,72
Sergipe	55.348	77.601	1,40	R\$ 27.154.141,92
Bahia	354.543	477.421	1,35	R\$ 167.059.156,32
<b>Nordeste</b>	<b>1.271.396</b>	<b>1.778.340</b>	<b>1,40</b>	<b>R\$ 622.276.732,80</b>
Minas Gerais	570.399	791.156	1,39	R\$ 276.841.307,52
Espírito Santo	108.082	153.584	1,42	R\$ 53.742.113,28
Rio de Janeiro	375.745	530.816	1,41	R\$ 185.743.134,72
São Paulo	1.131.421	1.550.226	1,37	R\$ 542.455.081,92
<b>Sudeste</b>	<b>2.185.647</b>	<b>3.025.782</b>	<b>1,38</b>	<b>R\$ 1.058.781.637,44</b>
Paraná	268.926	386.049	1,44	R\$ 135.086.266,08
Santa Catarina	150.021	216.262	1,44	R\$ 75.674.399,04
Rio G. do Sul	284.941	389.408	1,37	R\$ 136.261.647,36
<b>Sul</b>	<b>703.888</b>	<b>991.719</b>	<b>1,41</b>	<b>R\$ 347.022.312,48</b>
Mato G. do Sul	72.316	108.600	1,50	R\$ 38.001.312,00
Mato Grosso	68.426	102.071	1,49	R\$ 35.716.684,32
Goiás	178.476	277.071	1,55	R\$ 96.952.684,32
Distrito Federal	77.127	112.190	1,46	R\$ 39.257.524,80
<b>Centro-Oeste</b>	<b>396.345</b>	<b>599.932</b>	<b>1,51</b>	<b>R\$ 209.928.205,44</b>
<b>Brasil</b>	<b>4.869.469</b>	<b>6.894.122</b>	<b>1,42</b>	<b>R\$ 2.412.391.170,24</b>

Fonte: PNAD Contínua, 2016.

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Previdência Social, com o pagamento do salário-família no valor total de R\$ 1,99 bilhão, beneficiou em 2016 cerca de 5,7 milhões de crianças em idade de 0 a 13 anos, filhos de segurados de baixa renda. Por se tratar de um benefício concedido por meio de dedução de contribuição das empresas, o gasto com salário-família não é registrado no orçamento público, o que dificulta essa estimativa mais precisa do quantitativo e da despesa do benefício. As informações disponíveis são aquelas declaradas na GFIP. Sendo assim, é extremamente importante criar algum instrumento para traçar um perfil dos potenciais beneficiários do salário-família. E a PNADC se mostrou uma ferramenta importante na construção de um perfil destes beneficiários. De acordo com a PNADC, existe um público potencial de 6,9 milhões de crianças que deveriam ser beneficiadas, entretanto, conforme visto anteriormente, somente 5,7 milhões de benefícios foram concedidos. Sendo assim, é possível concluir que existe um público potencial de 1,2 milhões de crianças que poderiam, mas não estão sendo beneficiadas por este programa. Destaca-se que apesar da região sudeste possuir o maior quantitativo de beneficiários, essa é a região com a menor média de benefícios por beneficiário. É importante ressaltar que este benefício ainda carece de um aperfeiçoamento das estatísticas para que se possa fazer uma avaliação mais precisa do programa.

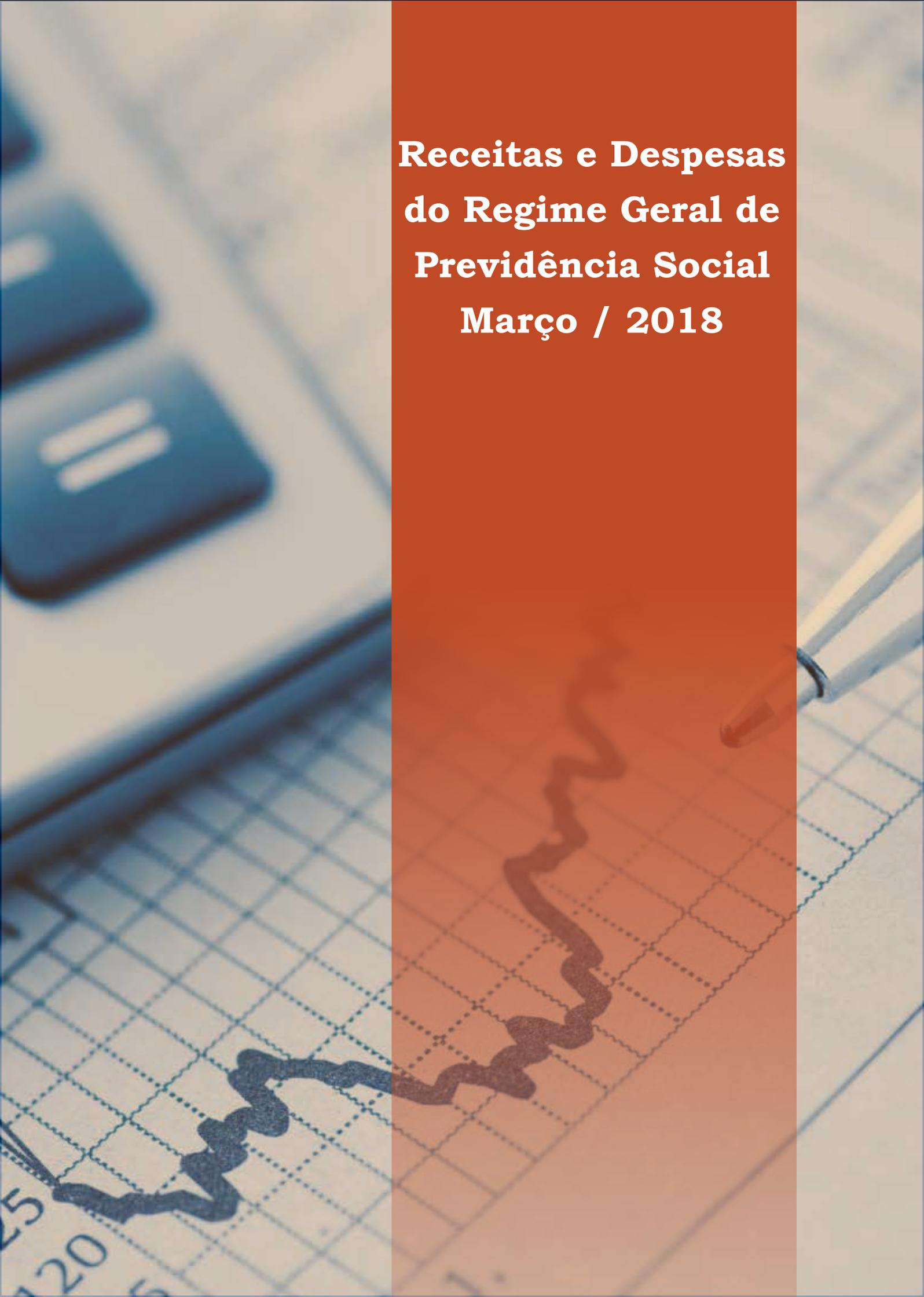
## 6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

IBGE. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADC) 2016. Disponível em: < <https://www.ibge.gov.br/estatisticas-novoportal/sociais/trabalho/9173-pesquisa-nacional-por-amostra-de-domicilios-continua-trimestral.html?=&t=downloads>>. Acesso em: 10 de maio de 2018.

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL (SPPS/MPS). Informe de Previdência Social: Análise da Implementação e Alcance do Programa Salário-Família, v. 23, n. 01, p. 24, 2011. Disponível em: < [http://www.previdencia.gov.br/arquivos/office/3\\_110204-24527-274.pdf](http://www.previdencia.gov.br/arquivos/office/3_110204-24527-274.pdf)>. Acesso em: 11 de maio de 2018.

\_\_\_\_\_. Informe de Previdência Social: Previdência Social e o Pagamento do Salário-Família em 2007, v. 21, n. 02, p. 20, 2009. Disponível em: < [http://www.previdencia.gov.br/arquivos/office/3\\_090430-152540-063.pdf](http://www.previdencia.gov.br/arquivos/office/3_090430-152540-063.pdf)>. Acesso em: 12 de maio de 2018.

RECEITA FEDERAL. Instrução normativa RFB nº 971, Disponível em: < <http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?visao=anotado&idAto=15937>> Acesso em: 12 de maio de 2018.



**Receitas e Despesas  
do Regime Geral de  
Previdência Social  
Março / 2018**

# Receitas e Despesas do Regime Geral de Previdência Social em Março / 2018

## Necessidade de Financiamento (INPC de Mar/2018) - Em bilhões

No mês ( Mar/2018 )	R\$ 20,13
Acumulado em 2018	R\$ 49,10
Últimos 12 meses	R\$ 193,15

## RESULTADO DAS ÁREAS URBANA E RURAL



Em março de 2018, a arrecadação líquida urbana, incluída a arrecadação COMPREV, foi de R\$ 28,7 bilhões, registrando uma redução de 1,9 % (-R\$ 567,3 milhões) em relação a fevereiro de 2018 e de 0,4 % (-R\$ 106,2 milhões) na comparação com março de 2017. Já a arrecadação líquida rural foi de R\$ 754,6 milhões, evidenciando um aumento de 9,9% (+R\$ 67,8 milhões), em relação a fevereiro de 2018 e de 15,7% (+R\$ 102,4 milhões) quando comparada a março de 2017.

A despesa com pagamento de benefícios urbanos, incluídas as despesas com sentenças judiciais urbanas e Comprev, foi de R\$ 39,1 bilhões, em março de 2018, registrando um aumento de 12,0% (+R\$ 4,2 bilhões) em relação a fevereiro de 2018 e de 16,8% (+R\$ 5,6 bilhões), entre março de 2018 e o mês correspondente de 2017. A despesa rural, incluídas as sentenças judiciais rurais, foi de R\$ 10,5 bilhões, em março de 2018, evidenciando um aumento de 10,0% (+R\$ 947,4 milhões) em relação a fevereiro deste ano e de 12,9% (+R\$ 1,2 bilhão), quando comparada ao mês correspondente de 2017, conforme se pode observar na Tabela 1.

Em março de 2018, as clientelas urbana e rural apresentaram necessidade de financiamento de R\$ 10,4 bilhões e R\$ 9,7 bilhões, respectivamente.

**Tabela 1**

*Evolução da Arrecadação Líquida, Despesa com Benefícios Previdenciários e Resultado Previdenciário, segundo a clientela urbana e rural (2017 e 2018) – Resultado de Março/2018 em R\$ milhões – INPC.*

Item	mar/17 (A)	fev/18 (B)	mar/18 (C)	Var. % (C / B)	Var. % (C / A)	Acumulado no Ano		Var. %
						2017	2018	
<b>1. Arrecadação Líquida (1.1 + 1.2)</b>	<b>29.458,2</b>	<b>29.953,9</b>	<b>29.454,4</b>	<b>(1,7)</b>	<b>(0,0)</b>	<b>85.865,5</b>	<b>88.392,9</b>	<b>2,9</b>
1.1 Arrecadação Líquida Urbana Total	28.806,0	29.267,0	28.699,8	(1,9)	(0,4)	84.068,1	86.205,6	2,5
1.1.1 Arrecadação Líquida Urbana	27.719,2	28.378,8	27.833,2	(1,9)	0,4	80.860,2	83.558,4	3,3
1.1.2 Compensação Desoneração da Folha de Pagamento	1.086,8	888,3	866,6	(2,4)	(20,3)	3.207,9	2.647,2	(17,5)
1.1.3 Comprev	-	-	-	-	-	-	-	-
1.2 Arrecadação Líquida Rural	652,2	686,8	754,6	9,9	15,7	1.797,4	2.187,3	21,7
<b>2. Despesa com Benefícios (2.1 + 2.2 + 2.3)</b>	<b>42.751,5</b>	<b>44.435,9</b>	<b>49.581,1</b>	<b>11,6</b>	<b>16,0</b>	<b>126.619,0</b>	<b>137.491,6</b>	<b>8,6</b>
2.1 Benefícios Previdenciários	42.020,5	43.770,1	43.880,1	0,3	4,4	124.758,5	130.591,5	4,7
2.1.1 Urbano	32.878,4	34.350,1	34.584,4	0,7	5,2	97.451,3	102.686,7	5,4
2.1.2 Rural	9.142,1	9.420,0	9.295,7	(1,3)	1,7	27.307,1	27.904,8	2,2
2.2 Passivo Judicial	573,7	440,6	5.506,9	1.149,8	859,9	1.347,4	6.250,7	363,9
2.2.1 Urbano	448,9	345,8	4.340,3	1.155,2	866,9	1.052,7	4.924,4	367,8
2.2.2 Rural	124,8	94,8	1.166,6	1.130,2	834,7	294,8	1.326,3	350,0
2.3 Comprev	157,3	225,1	194,0	(13,8)	23,3	513,1	649,4	26,6
<b>3. Resultado Previdenciário (1 - 2)</b>	<b>(13.293,3)</b>	<b>(14.482,0)</b>	<b>(20.126,7)</b>	<b>39,0</b>	<b>51,4</b>	<b>(40.753,5)</b>	<b>(49.098,7)</b>	<b>20,5</b>
3.1 Urbano (1.1 - 2.1.1 - 2.2.1 - 2.3)	(4.678,6)	(5.654,0)	(10.419,0)	84,3	122,7	(14.949,1)	(22.054,9)	47,5
3.2 Rural (1.2 - 2.1.2 - 2.2.2)	(8.614,8)	(8.828,0)	(9.707,7)	10,0	12,7	(25.804,5)	(27.043,8)	4,8

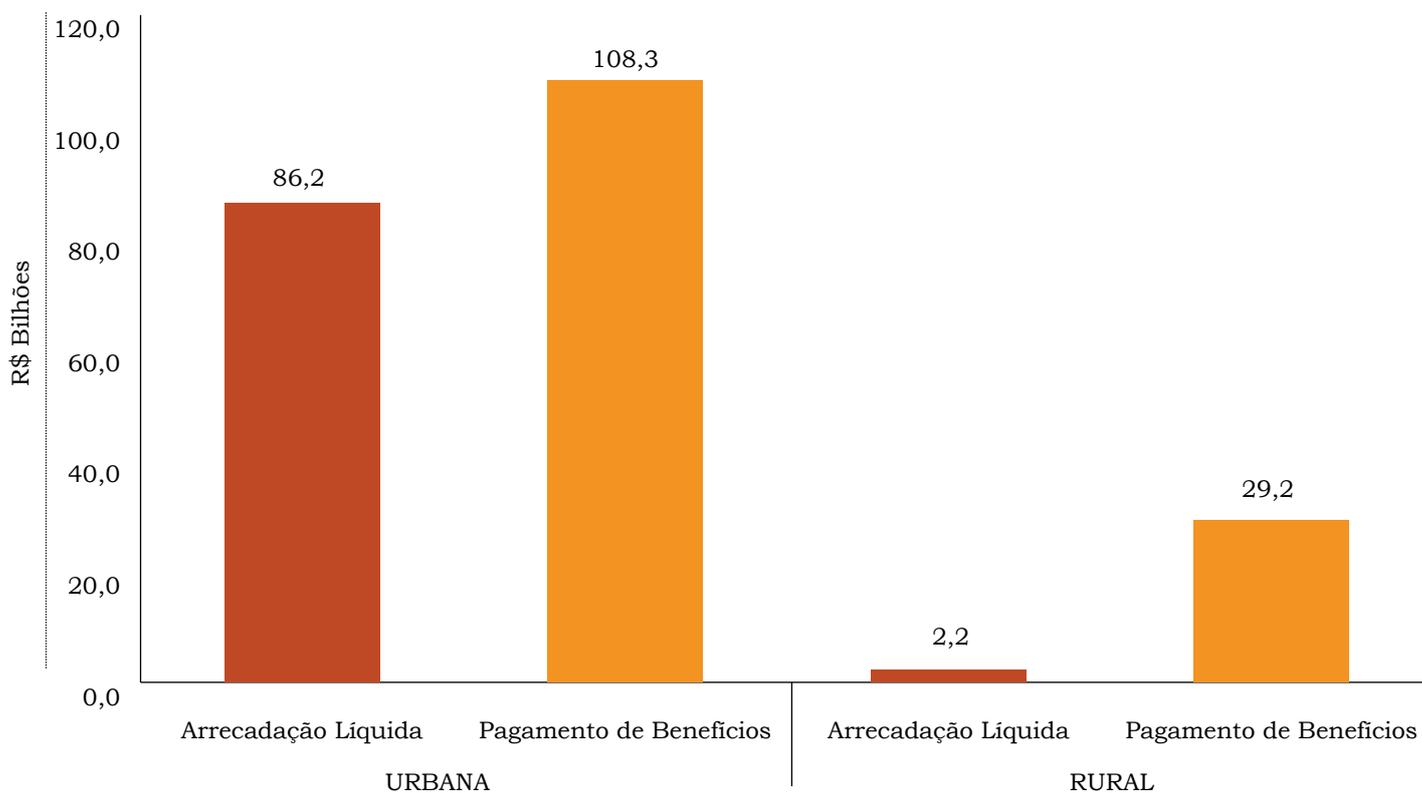
Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo Sistema Informar)

Elaboração: SPREV/MF.

De janeiro a março de 2018, a arrecadação líquida urbana (incluída a arrecadação Comprev) totalizou R\$ 86,2 bilhões, apresentando um aumento de 2,5% (+R\$ 2,1 bilhões) em relação ao mesmo período de 2017. Já a arrecadação rural registrou R\$ 2,2 bilhões, um crescimento de 21,7% (+R\$ 389,9 milhões) nessa mesma comparação. Nesse período, a despesa com o pagamento de benefícios previdenciários urbanos e rurais (incluídas as sentenças judiciais e Comprev) foram de R\$ 108,3 bilhões e R\$ 29,2 bilhões, nessa ordem, ou seja, cresceu 9,3% (+R\$ 9,2 bilhões) no meio urbano e 5,9% (+R\$ 1,6 bilhão) no meio rural.

## Gráfico 1

Evolução da Arrecadação Líquida, Despesa com Benefícios Previdenciários e Resultado Previdenciário, segundo a clientela urbana e rural - Acumulado até Março/2018 em R\$ bilhões – INPC



Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo Sistema Informar)

Elaboração: SPREV/MF

No acumulado de 2018, o meio urbano registrou um déficit de R\$ 22,1 bilhões. Já no meio rural, a necessidade de financiamento foi de R\$ 27,0 bilhões, 4,8% (+R\$ 1,2 bilhão) a mais que o valor registrado no mesmo período de 2017.

Destaca-se ainda que a elevada necessidade de financiamento do meio rural, fruto do baixo valor de arrecadação, quando comparado ao pagamento de benefícios na área rural, é consequência da política de inclusão previdenciária, destinada aos trabalhadores rurais que vivem em regime de economia familiar. Para esses trabalhadores foi estabelecida uma forma de custeio sobre a comercialização da produção rural, o que, na maioria dos casos, é muito pequena ou inexistente.

## RESULTADO EM CONJUNTO DAS ÁREAS URBANA E RURAL



A arrecadação líquida da Previdência Social, em março de 2018, foi de R\$ 29,5 bilhões, evidenciando redução de 1,7% (-R\$ 499,5 milhões) frente a fevereiro de 2018 e permaneceu estável em relação ao mesmo mês de 2017. As despesas com benefícios previdenciários, em março de 2018, foram de R\$ 49,6 bilhões, registrando aumento de 11,6% (+R\$ 5,1 bilhões) em relação a fevereiro de 2018 e de 16,0% (+R\$ 6,8 bilhões), na comparação com o mês correspondente de 2017. Nesse mês de março de 2018, a despesa pre-

videnciária apresentou valor adicional de cerca de R\$ 5,0 bilhões, relativo ao pagamento de precatórios, o que contribuiu para a elevação do déficit para R\$ 20,1 bilhões, conforme se pode ver na Tabela 2.

**Tabela 2**

*Arrecadação Líquida, Benefícios Previdenciários e Saldo Previdenciário – Março/2017, Fevereiro/2018 e Março/2018 – Valores em R\$ milhões de Março/2018 – INPC*

Item	mar/17 (A)	fev/18 (B)	mar/18 (C)	Var. % (C / B)	Var. % (C / A)	Acumulado do Ano 2017	Acumulado do Ano 2018	Var. %
<b>1. Arrecadação Líquida (1.1 + 1.2 + 1.3 + 1.4 + 1.5)</b>	<b>29.458,2</b>	<b>29.953,9</b>	<b>29.454,4</b>	<b>(1,7)</b>	<b>(0,0)</b>	<b>85.865,5</b>	<b>88.392,9</b>	<b>2,9</b>
<b>1.1. Receitas Correntes</b>	<b>30.330,1</b>	<b>31.297,4</b>	<b>30.844,3</b>	<b>(1,4)</b>	<b>1,7</b>	<b>91.061,0</b>	<b>94.361,8</b>	<b>3,6</b>
Pessoa Física	977,8	897,1	926,8	3,3	(5,2)	2.754,9	2.765,5	0,4
SIMPLES - Recolhimento em GPS	1.473,9	1.502,4	1.482,2	(1,3)	0,6	4.402,6	4.532,8	3,0
SIMPLES - Repasse STN	2.747,5	3.011,7	2.900,4	(3,7)	5,6	8.845,3	9.769,6	10,4
Empresas em Geral	17.775,2	18.277,2	17.951,7	(1,8)	1,0	53.088,4	53.988,8	1,7
Setores Desonerados - DARF	1.096,8	1.045,5	1.037,5	(0,8)	(5,4)	3.597,6	3.452,0	(4,0)
Entidades Filantrópicas	290,6	323,7	310,9	(4,0)	7,0	857,6	913,7	6,5
Órgãos do Poder Público - Recolhimento em GPS	2.251,7	2.630,1	2.564,5	(2,5)	13,9	6.341,5	7.368,1	16,2
Órgãos do Poder Público - Retenção FPM/FPE	580,1	523,9	371,1	(29,2)	(36,0)	2.127,8	1.459,2	(31,4)
Clubes de Futebol	26,8	22,0	19,6	(11,1)	(27,1)	68,9	57,1	(17,2)
Comercialização da Produção Rural	452,5	493,3	552,4	12,0	22,1	1.167,0	1.559,5	33,6
Retenção (11%)	1.754,4	1.660,2	1.739,7	4,8	(0,8)	5.291,1	5.193,7	(1,8)
Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES	-	-	-	-	-	-	-	-
Reclamatória Trabalhista	373,3	306,7	364,2	18,7	(2,4)	854,4	904,2	5,8
Outras Receitas	529,5	603,5	623,3	3,3	17,7	1.663,8	2.397,7	44,1
<b>1.2. Recuperação de Créditos</b>	<b>1.084,7</b>	<b>931,9</b>	<b>839,9</b>	<b>(9,9)</b>	<b>(22,6)</b>	<b>3.064,3</b>	<b>3.036,7</b>	<b>(0,9)</b>
Arrecadação / Comprev / Dec.6.900/09	-	-	-	-	-	-	-	-
Arrecadação / Lei 11.941/09	142,3	116,6	84,5	(27,5)	(40,6)	422,5	313,7	(25,7)
Programa de Recuperação Fiscal - REFIS	9,9	10,5	(18,3)	(273,6)	(285,4)	62,4	1,1	(98,2)
Depósitos Judiciais - Recolhimentos em GPS	0,5	0,1	0,1	(0,3)	(85,2)	5,3	0,2	(96,2)
Depósitos Judiciais - Repasse STN	89,0	79,8	59,3	(25,7)	(33,4)	285,3	264,2	-
Débitos	46,7	34,0	48,8	43,4	4,4	142,5	116,1	(18,5)
Parcelamentos Convencionais	796,4	690,9	665,5	(3,7)	(16,4)	2.146,3	2.341,3	9,1
<b>1.3. Restituições de Contribuições</b>	<b>(12,4)</b>	<b>(21,9)</b>	<b>(6,2)</b>	<b>(71,7)</b>	<b>(50,2)</b>	<b>(28,1)</b>	<b>(37,6)</b>	<b>34,0</b>
<b>1.4. Transferências a Terceiros</b>	<b>(3.031,0)</b>	<b>(3.141,9)</b>	<b>(3.090,1)</b>	<b>(1,6)</b>	<b>1,9</b>	<b>(11.439,7)</b>	<b>(11.615,2)</b>	<b>1,5</b>
<b>1.5. Compensação da Desoneração - STN</b>	<b>1.086,8</b>	<b>888,3</b>	<b>866,6</b>	<b>(2,4)</b>	<b>(20,3)</b>	<b>3.207,9</b>	<b>2.647,2</b>	<b>(17,5)</b>
<b>2. Despesas com Benefícios Previdenciários</b>	<b>42.751,5</b>	<b>44.435,9</b>	<b>49.581,1</b>	<b>11,6</b>	<b>16,0</b>	<b>126.619,0</b>	<b>137.491,6</b>	<b>8,6</b>
Pagos pelo INSS	42.177,9	43.995,3	44.074,2	0,2	4,5	125.271,6	131.241,0	4,8
Sentenças Judiciais - TRF	573,7	440,6	5.506,9	1.149,8	859,9	1.347,4	6.250,7	363,9
<b>3. Resultado Previdenciário (1 - 2)</b>	<b>(13.293,3)</b>	<b>(14.482,0)</b>	<b>(20.126,7)</b>	<b>39,0</b>	<b>51,4</b>	<b>(40.753,5)</b>	<b>(49.098,7)</b>	<b>20,5</b>

Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo Sistema Informar)

Elaboração: SPREV/MF.

No acumulado de janeiro a março de 2018, a arrecadação líquida e as despesas com benefícios previdenciários chegaram, respectivamente, a R\$ 88,4 bilhões e R\$ 137,5 bilhões, resultando na necessidade de financiamento de R\$ 49,1 bilhões. Comparando com o mesmo período de 2017, a arrecadação líquida aumentou 2,9% (+R\$ 2,5 bilhões) e as despesas com benefícios previdenciários também aumentaram em 8,6% (+R\$ 10,9 bilhões).

Entre os principais fatores que contribuíram para o crescimento da despesa com benefícios previdenciários, pode-se citar: (I) o reajuste concedido ao salário mínimo, em janeiro de 2018, que em março determinou o valor recebido por 64,8% dos beneficiários da Previdência Social; (II) o crescimento vegetativo, natural, do estoque de benefícios; (III) reajuste dos benefícios com valor superior a 1 salário mínimo, concedido em janeiro de 2018, com base no INPC do período de janeiro a dezembro de 2017.

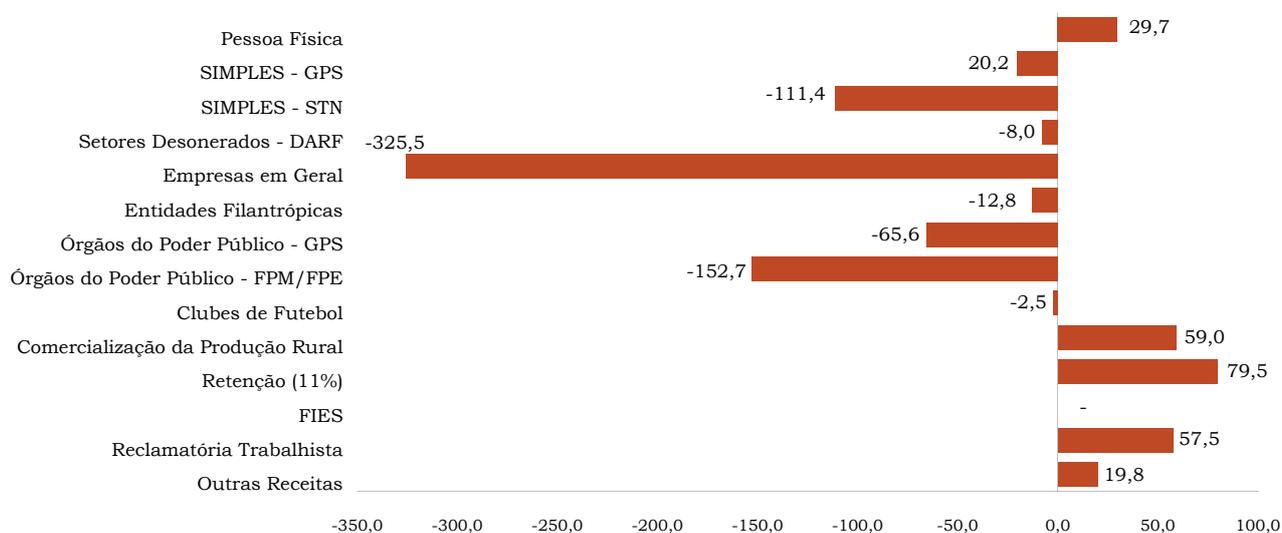
## RECEITAS CORRENTES E MERCADO DE TRABALHO



As receitas correntes somaram R\$ 30,8 bilhões, em março de 2018, registrando uma redução de 1,4% (-R\$ 453,2 milhões), frente ao mês de fevereiro de 2018 e um aumento de 1,7% (+R\$ 514,1 milhões), quando comparadas ao valor de março de 2017. Em relação a fevereiro de 2018, a rubricas Empresas em Geral teve um declínio de 1,8% (-R\$ 325,5 milhões), Órgãos do Poder Público – Retenção FPM/FPE recuou 29,2% (-R\$ 152,7 milhões), assim como SIMPLES – Repasse STN, que registrou queda de 3,7% (-R\$ 111,4 milhões). Já a rubrica Retenção 11%, apresentou elevação de 4,8% (+R\$ 79,5 milhões) como mostra o gráfico 2.

### Gráfico 2

Varição das Receitas Correntes (março) de 2018 em relação ao mês anterior - Em R\$ milhões de Março/2018 (INPC)



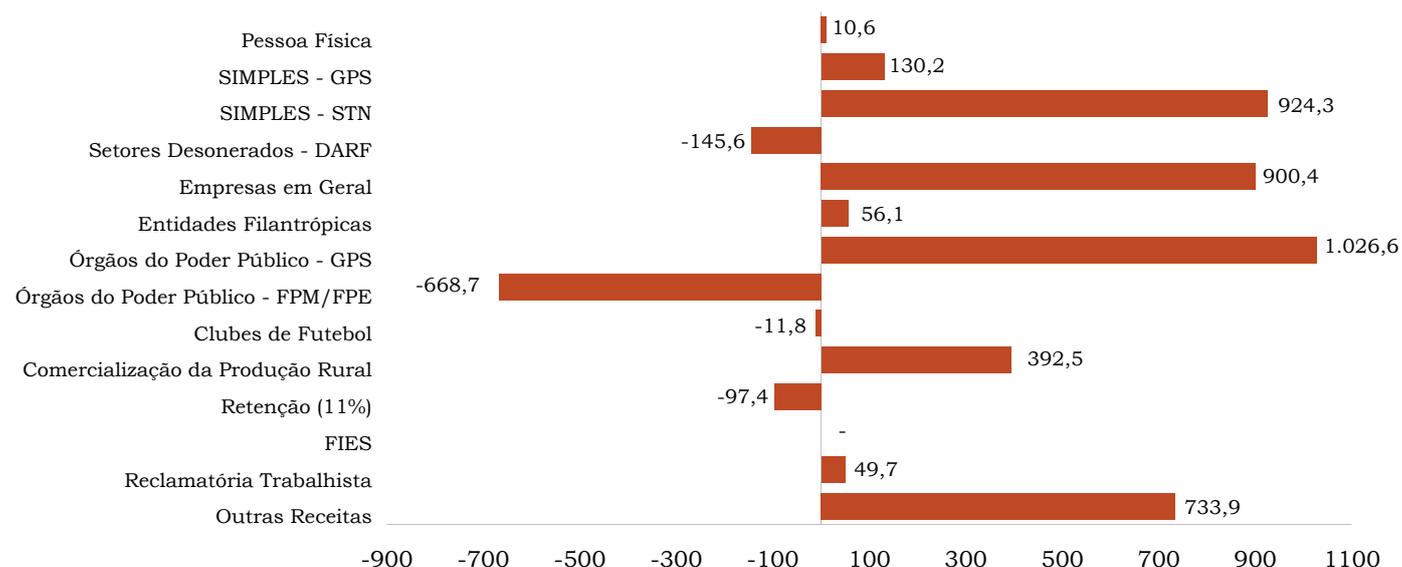
Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo Sistema Informar)

Elaboração: SPREV/MF

No acumulado de janeiro a março de 2018, as receitas correntes somaram R\$ 94,4 bilhões, 3,6% (+R\$ 3,3 bilhões) a mais que o registrado no mesmo período de 2017. Cabe destacar que a maioria das rubricas tiveram elevação em relação ao acumulado do mesmo período de 2017. Esse aumento foi em decorrência, principalmente, do resultado positivo das rubricas Órgãos do Poder Público – Recolhimento em GPS que cresceu 16,2% (+R\$ 1,0 bilhão), Empresas em Geral que subiu 1,7% (+R\$ 900,4 milhões) e SIMPLES – Repasse STN com 10,4% (+R\$ 924,3 milhões), conforme mostra o Gráfico 3.

### Gráfico 3

Varição das Receitas Correntes (janeiro a março) de 2018 em relação a 2017 - Em R\$ milhões de Março/2018 (INPC)



Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo Sistema Informar)

Elaboração: SPREV/MF

A arrecadação previdenciária está diretamente vinculada ao comportamento do mercado de trabalho, ou seja, o aumento ou a redução no nível de emprego formal do país, reflete um resultado positivo ou negativo da arrecadação. Esse fato pode ser percebido ao se analisar os principais indicadores do mercado de trabalho do mês de fevereiro.

### MERCADO DE TRABALHO (fevereiro/2018)



De acordo com o Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), o estoque de emprego formal no Brasil apresentou expansão em Fevereiro de 2018. O acréscimo foi de +61.188 postos de trabalho, equivalente à variação de +0,16% em relação ao estoque do mês anterior. Esse resultado decorreu de 1.274.965 admissões e de 1.213.777 desligamentos. No acumulado do ano, houve crescimento de 143.186 empregos, representando expansão de 0,38%. Nos últimos doze meses, verificou-se acréscimo de +102.494 postos de trabalho, correspondente ao crescimento de +0,27%. Em termos setoriais, os dados mostram que houve crescimento no nível de emprego nos setores de Serviços (+65.920 postos), Indústria de Transformação (+17.363 postos), Administração Pública (+9.553 postos), Serviços Industriais de Utilidade Pública/SIUP (+629 postos) e Extrativa Mineral (+315 postos). Por outro lado, apresentaram saldos negativos os setores do Comércio (-25.247 postos), Agropecuária (-3.738 postos) e Construção Civil (-3.607 postos). O estoque de emprego para o conjunto das nove Regiões Metropolitanas registrou crescimento de 0,10%, decorrente de +459.011 admissões e -443.867 desligamentos, com saldo de +15.144 empregos. Cinco Regiões Metropolitanas registraram saldo positivo de emprego, a saber: São Paulo (+15.263 postos, +0,24%), Porto Alegre (+3.850 postos, +0,35%), Belo Horizonte (+1.826 postos, +0,13%), Curitiba (+1.612 postos, +0,17%) e Belém (+677

postos, +0,20%). Entretanto, quatro Regiões Metropolitanas descreveram saldo negativo de emprego: Rio de Janeiro (-3.371 postos, -0,13%), Recife (-2.791 postos, -0,35%), Salvador (-1.197 postos, -0,15%) e Fortaleza (-725 postos, -0,09%). Por seu turno, o conjunto das cidades do interior pertencentes aos estados que detêm as nove Regiões Metropolitanas descreveu saldo positivo de empregos, da ordem de +32.642 postos (+0,23%), decorrente de 485.341 admissões e 452.699 desligamentos. Houve expansão do emprego celetista no interior de sete Unidades Federativas desse conjunto, com destaque para São Paulo (+14.777 postos, +0,26%), Rio Grande do Sul (+9.174 postos, +0,64%), Paraná (+6.091 postos, +0,38%), Minas Gerais (+5.462 postos, +0,22%), Bahia (+1.161 postos, +0,13%), Rio de Janeiro (+621 postos, +0,08%) e Ceará (+350 postos, +0,11%). Registrou-se saldo negativo no interior de duas Unidades Federativas desse conjunto: Pernambuco (-4.590 postos, -1,09%) e Pará (-404 postos, -0,11%).

Segundo dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua – PNAD/IBGE, a taxa de desocupação foi estimada em 12,6% no trimestre móvel referente aos meses de dezembro de 2017 a fevereiro de 2018, registrando variação de 0,6 ponto percentual em relação ao trimestre de setembro a novembro de 2017 (12,0%). Na comparação com o mesmo trimestre móvel do ano anterior, dezembro de 2016 a fevereiro de 2017, quando a taxa foi estimada em 13,2%, o quadro foi de queda (-0,6 ponto percentual). No trimestre de dezembro de 2017 a fevereiro de 2018, havia aproximadamente 13,1 milhões de pessoas desocupadas no Brasil. Este contingente apresentou variação de 4,4%, ou seja, mais 550 mil pessoas, frente ao trimestre de setembro a novembro de 2017, ocasião em que a desocupação foi estimada em 12,6 milhões de pessoas. No confronto com igual trimestre do ano anterior, quando havia 13,5 milhões de pessoas desocupadas, esta estimativa apresentou variação de -3,1%, significando uma redução de 426 mil pessoas desocupadas na força de trabalho. O contingente de pessoas ocupadas foi estimado em aproximadamente 91,1 milhões no trimestre de dezembro de 2017 a fevereiro de 2018. Essa estimativa apresentou redução em relação ao trimestre anterior (setembro a novembro de 2017) de -0,9%, ou seja, uma redução de -858 mil pessoas. Em relação ao mesmo trimestre do ano anterior (dezembro de 2016 a fevereiro de 2017) este indicador apresentou, variação positiva (2,0%), quando havia no Brasil 89,3 milhões de pessoas ocupadas. O nível da ocupação (indicador que mede o percentual de pessoas ocupadas na população em idade de trabalhar) foi estimado em 53,9% no trimestre de dezembro de 2017 a fevereiro de 2018, apresentando uma redução de -0,6 ponto percentual frente ao trimestre de setembro a novembro de 2017, 54,4%. Em relação a igual trimestre do ano anterior, este indicador apresentou variação positiva (0,5 ponto percentual), quando o nível da ocupação no Brasil foi de 53,4%. O contingente na força de trabalho (pessoas ocupadas e desocupadas), no trimestre de dezembro de 2017 a fevereiro de 2018, foi estimado em 104,2 milhões de pessoas. Observou-se que esta população permaneceu estável quando comparada com o trimestre de setembro a novembro de 2017. Frente ao mesmo trimestre do ano anterior, houve expansão de 1,3% (acréscimo de 1,3 milhão de pessoas). O contingente fora da força de trabalho, no trimestre de dezembro de 2017 a fevereiro de 2018, foi estimado em 64,9 milhões de pessoas. Observou-se que esta população apresentou um incremento de

537 mil pessoas (0,8%) quando comparada com o trimestre de setembro a novembro de 2017. Frente ao mesmo trimestre do ano anterior houve, também, estabilidade. A análise do contingente de ocupados, segundo os grupamentos de atividade, do trimestre móvel de dezembro de 2017 a fevereiro de 2018, em relação ao trimestre de setembro a novembro de 2017, mostrou que não houve crescimento em qualquer categoria. Houve redução nos seguintes grupamentos: Indústria (2,0%, ou menos 244 mil pessoas), Construção (4,0%, ou menos 277 mil pessoas) e Administração pública, defesa, seguridade social, educação, saúde humana e serviços sociais (2,7%, ou menos 435 mil pessoas). Na comparação com o trimestre de dezembro de 2016 a fevereiro de 2017 foi observado aumento nas categorias: Indústria (3,3%, ou mais 375 mil pessoas), Alojamento e alimentação (5,5%, ou mais 271 mil pessoas), Informação, Comunicação e Atividades Financeiras, Imobiliárias, Profissionais e Administrativas (3,3%, ou mais 326 mil pessoas), Administração pública, defesa, seguridade social, educação, saúde humana e serviços sociais (2,6%, ou mais 390 mil pessoas), Outros serviços (9,5%, ou mais 407 mil pessoas) e Serviços domésticos (4,2%, ou mais 256 mil pessoas). Houve redução nos seguintes grupamentos: Agricultura, pecuária, produção florestal, pesca e aquicultura (3,2%, ou menos 285 mil pessoas) e Construção (4,0%, ou menos 280 mil pessoas). O rendimento médio real habitualmente recebido em todos os trabalhos pelas pessoas ocupadas foi estimado em R\$ 2 186 no trimestre de dezembro de 2017 a fevereiro de 2018, registrando estabilidade frente ao trimestre de setembro a novembro de 2017 e também em relação ao mesmo trimestre do ano anterior. A análise do rendimento médio real habitualmente recebido no trabalho principal, segundo os grupamentos de atividade, do trimestre móvel de dezembro de 2017 a fevereiro de 2018, em relação ao trimestre de setembro a novembro de 2017, mostrou aumento nas categorias: Indústria (3,3%, ou mais R\$ 70) e Serviços domésticos (1,7%, ou mais R\$ 14). Os demais grupamentos não apresentaram variação significativa. Na comparação com o trimestre de dezembro de 2016 a fevereiro de 2017 foi observado aumento nas categorias: Indústria (5,1%, ou mais R\$ 107) e Serviços domésticos (2,3%, ou mais R\$ 20). Os demais grupamentos não apresentaram variação significativa. A análise do rendimento médio real habitualmente recebido no trabalho principal, segundo a posição na ocupação, do trimestre móvel de dezembro de 2017 a fevereiro de 2018, em relação ao trimestre de setembro a novembro de 2017, mostrou aumento nas categorias: Trabalhador doméstico (1,7%, ou mais R\$ 14) e Empregado no setor público (inclusive servidor estatutário e militar) (3,2%, ou mais R\$ 107). As demais categorias não apresentaram variação significativa. A comparação com o trimestre de dezembro de 2016 a fevereiro de 2017 foi observado aumento na categoria de Trabalhador doméstico (2,3%, ou mais R\$ 20).

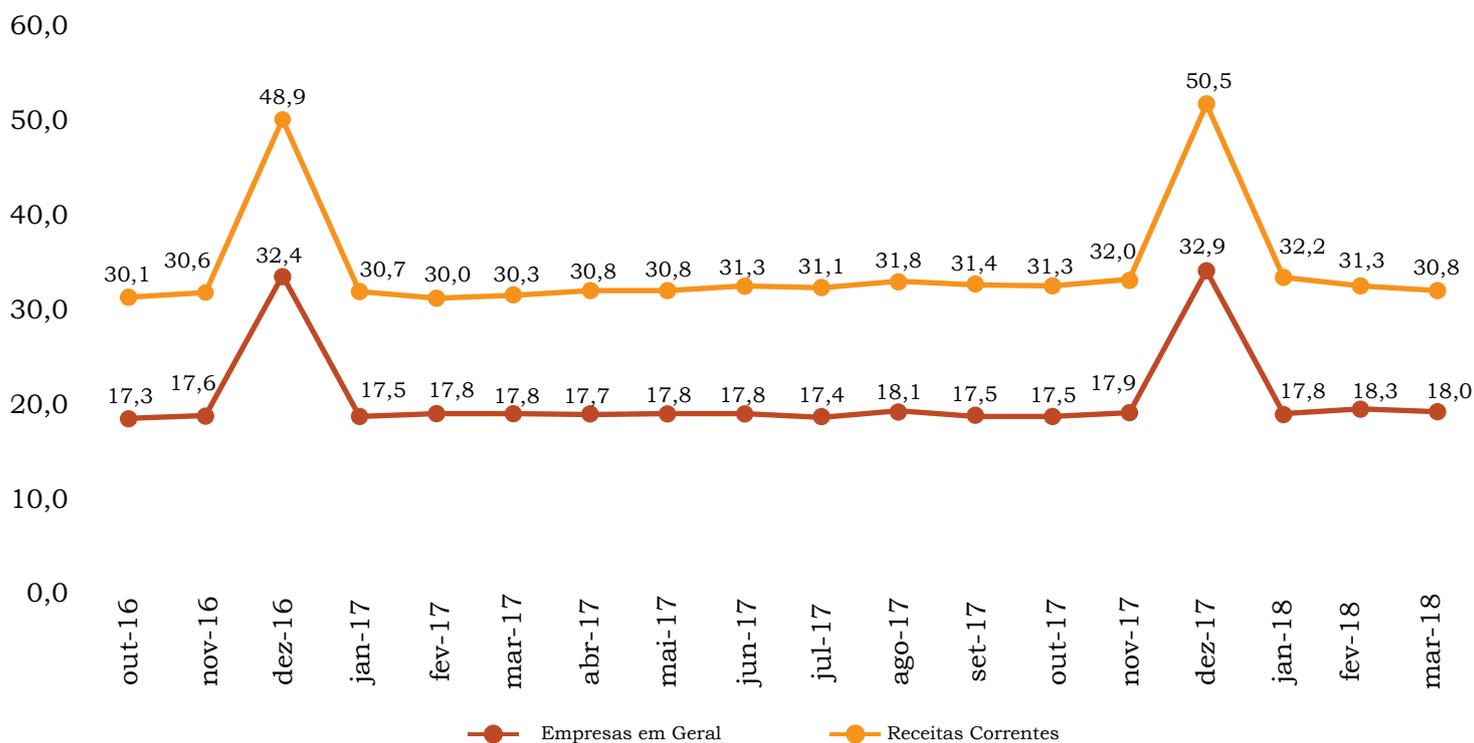
Os Indicadores Industriais da CNI, de fevereiro de 2018 mostram alguma acomodação do ritmo de atividade da indústria. Embora o faturamento real tenha crescido, as horas trabalhadas na produção recuaram, após três meses de alta. Além disso, a Utilização da Capacidade Instalada (UCI) ficou praticamente estável. Os dados do mercado de trabalho industrial mostram que o emprego segue em trajetória de recuperação, ainda que a melhora em fevereiro tenha sido modesta. Nos últimos cinco meses, o aumento acumulado é de 1,3%. O rendimento médio real e, conseqüentemente, a massa salarial também seguem

em alta. No primeiro bimestre de 2018, todas as variáveis mostram avanço na comparação com o mesmo período de 2017. Contudo, a intensidade de crescimento dos indicadores é baixa – à exceção do faturamento, que cresceu 7,3%.

Portanto, observa-se que o comportamento do mercado de trabalho impacta diretamente na arrecadação de receitas correntes, puxadas fortemente pelas Empresas em Geral, por isso uma acaba seguindo a tendência da outra, conforme pode ser visto no gráfico 4.

#### Gráfico 4

Arrecadação de Receitas Correntes e Empresas em Geral nos últimos 18 meses – Em R\$ bilhões de Março/2018 - INPC



Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo Sistema Informar)

Elaboração: SPREV/MF

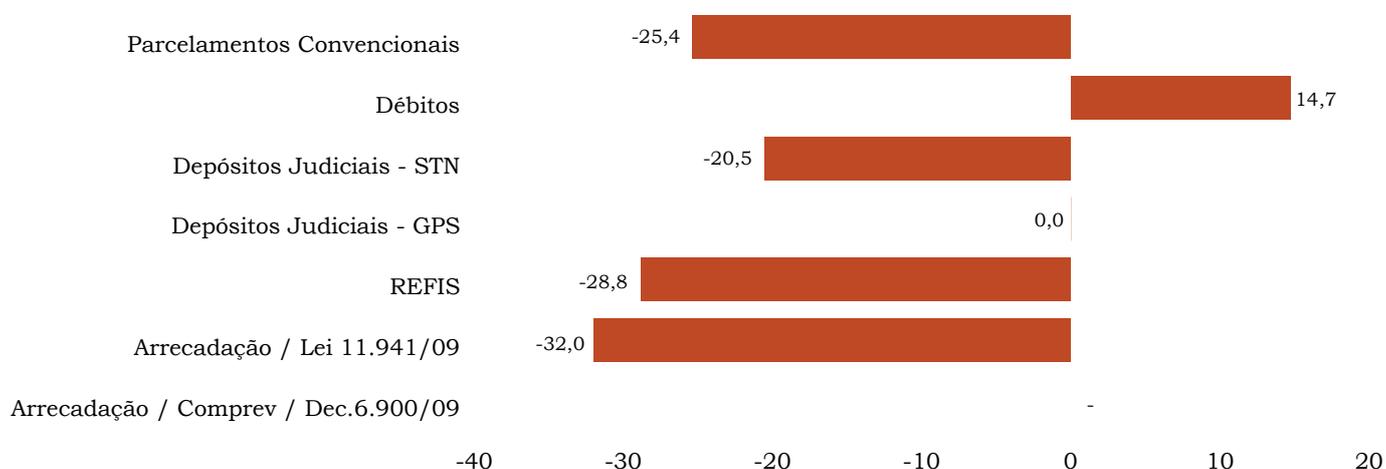
## RECEITAS ORIUNDAS DE MEDIDAS DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS



Em março de 2018, as receitas provenientes de medidas de recuperação de créditos foram de R\$ 839,9 milhões, o que mostra um decréscimo de 9,9% (-R\$ 92,0 milhões) em relação a fevereiro de 2018, e recuo de 22,6% (-R\$ 244,9 milhões) comparado a março de 2017. A rubrica Arrecadação / Lei 11.941/90 registrou queda de 27,5% (-R\$ 32,0 milhões) em relação ao mês anterior, assim como a rubrica Parcelamentos Convencionais que teve diminuição de R\$ 3,7% (-R\$ 25,4 milhões) nessa mesma comparação.

### Gráfico 5

Varição das Receitas de Recuperação de Créditos (Março/2018) em relação ao mês anterior - Em R\$ milhões de Março/2018 (INPC) -



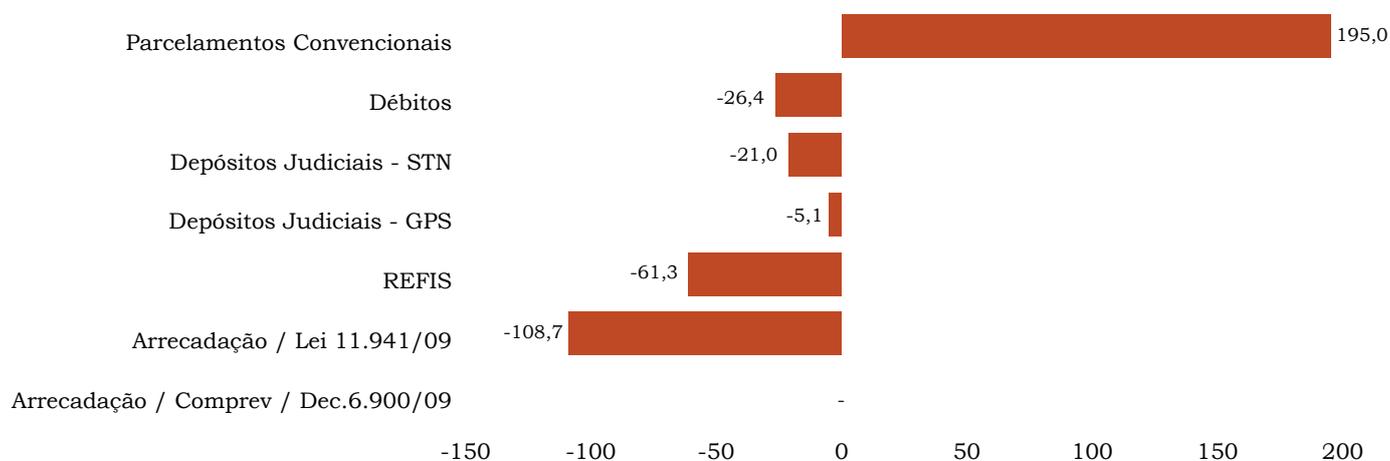
Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo Sistema Informar).

Elaboração: SPREV/MF

No acumulado de janeiro a março de 2018, as receitas originadas de recuperação de créditos registraram o montante de R\$ 3,0 bilhões, evidenciando uma leve redução de 0,9% (-R\$ 27,6 milhões) em relação ao mesmo período de 2017. Essa diminuição ocorreu principalmente pelo resultado negativo na Arrecadação/Lei 11.941/09 (-R\$ 108,7 milhões). Já em Parcelamentos Convencionais, registrou-se um saldo de R\$ 195,0 milhões, no acumulado de janeiro a março de 2018, conforme pode ser visto no Gráfico 6.

## Gráfico 6

Variação das Receitas de Recuperação de Créditos (fevereiro a março) de 2018 em relação a 2017 - Em R\$ milhões de Março/2018 (INPC)



Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo Sistema Informar).

Elaboração: SPREV/MF

## BENEFÍCIOS EMITIDOS E CONCEDIDOS



Em março de 2018, a quantidade de benefícios emitidos foi de 34,6 milhões de benefícios, registrando um aumento de 2,3% (+770,7 mil benefícios) frente ao mesmo mês de 2017. Nessa mesma comparação, os Benefícios Previdenciários cresceram 2,4% (+675,2 mil benefícios), os Assistenciais registraram aumento de 2,5% (+114,8 mil benefícios), já os Benefícios Acidentários tiveram uma diminuição de 2,2% (-18,3 mil benefícios) conforme pode ser visto na Tabela 3.

Ressalta-se que, no dia 06 de janeiro de 2017, foi editada pelo Poder Executivo a MP nº 767, convertida na Lei Ordinária nº 13.457 de 06 de junho de 2018, com a finalidade principal de estabelecer um conjunto de proposições para a revisão dos benefícios por incapacidade concedidos, administrativa ou judicialmente. O objetivo principal da Lei nº 13.457/2017 é estabelecer a revisão de benefícios por incapacidade sem perícia médica há mais de dois anos e de aposentadorias por invalidez de beneficiários com idade inferior a 60 anos. A revisão de tais benefícios visa assegurar que estes sejam concedidos àqueles segurados que de fato se encontrem incapacitados para o trabalho, visando regularizar situações em que indivíduos que recuperam a capacidade laborativa continuam recebendo benefícios de forma indevida. Sendo assim, a possível suspensão ou cessação de alguns benefícios pode diminuir a emissão, principalmente dos benefícios acidentários.

**Tabela 3**

Evolução da Quantidade de Benefícios Emitidos pela Previdência Social (Mar/2017, Fev/2018 e Mar/2018)

Item	mar/17 ( A )	fev/18 ( B )	mar/18 ( C )	Var. % ( C / B )	Var. % ( C / A )
<b>TOTAL</b>	<b>33.843.284</b>	<b>34.528.077</b>	<b>34.613.955</b>	<b>0,2</b>	<b>2,3</b>
<b>PREVIDENCIÁRIOS</b>	<b>28.420.251</b>	<b>29.017.294</b>	<b>29.095.495</b>	<b>0,3</b>	<b>2,4</b>
Aposentadorias	19.209.159	19.886.073	19.938.394	0,3	3,8
Idade	10.174.759	10.512.534	10.538.649	0,2	3,6
Invalidez	3.238.945	3.297.502	3.300.385	0,1	1,9
Tempo de Contribuição	5.795.455	6.076.037	6.099.360	0,4	5,2
Pensão por Morte	7.585.215	7.680.480	7.687.483	0,1	1,3
Auxílio-Doença	1.454.576	1.237.800	1.254.515	1,4	(13,8)
Salário-Maternidade	50.667	81.214	83.618	3,0	65,0
Outros	120.634	131.727	131.485	(0,2)	9,0
<b>ACIDENTÁRIOS</b>	<b>828.321</b>	<b>808.840</b>	<b>810.050</b>	<b>0,1</b>	<b>(2,2)</b>
Aposentadorias	206.963	211.353	211.587	0,1	2,2
Pensão por Morte	113.520	111.279	111.139	(0,1)	(2,1)
Auxílio-Doença	139.070	116.911	117.853	0,8	(15,3)
Auxílio-Acidente	322.806	326.920	327.287	0,1	1,4
Auxílio-Suplementar	45.962	42.377	42.184	(0,5)	(8,2)
<b>ASSISTENCIAIS</b>	<b>4.573.917</b>	<b>4.682.134</b>	<b>4.688.687</b>	<b>0,1</b>	<b>2,5</b>
<b>Benefício de Prestação Continuada/BPC - LOAS</b>	<b>4.438.140</b>	<b>4.561.544</b>	<b>4.569.268</b>	<b>0,2</b>	<b>3,0</b>
Pessoa idosa	1.982.850	2.025.170	2.027.569	0,1	2,3
Pessoa com deficiência	2.455.290	2.536.374	2.541.699	0,2	3,5
Rendas Mensais Vitalícias	135.777	120.590	119.419	(1,0)	(12,0)
Idade	20.426	16.223	15.929	(1,8)	(22,0)
Invalidez	<b>115.351</b>	<b>104.367</b>	<b>103.490</b>	<b>(0,8)</b>	<b>(10,3)</b>
<b>ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO (EPU)</b>	<b>20.795</b>	<b>19.809</b>	<b>19.723</b>	<b>(0,4)</b>	<b>(5,2)</b>

Fontes: Anuário Estatístico da Previdência Social - AEPS; Boletim Estatístico da Previdência Social - BEPS

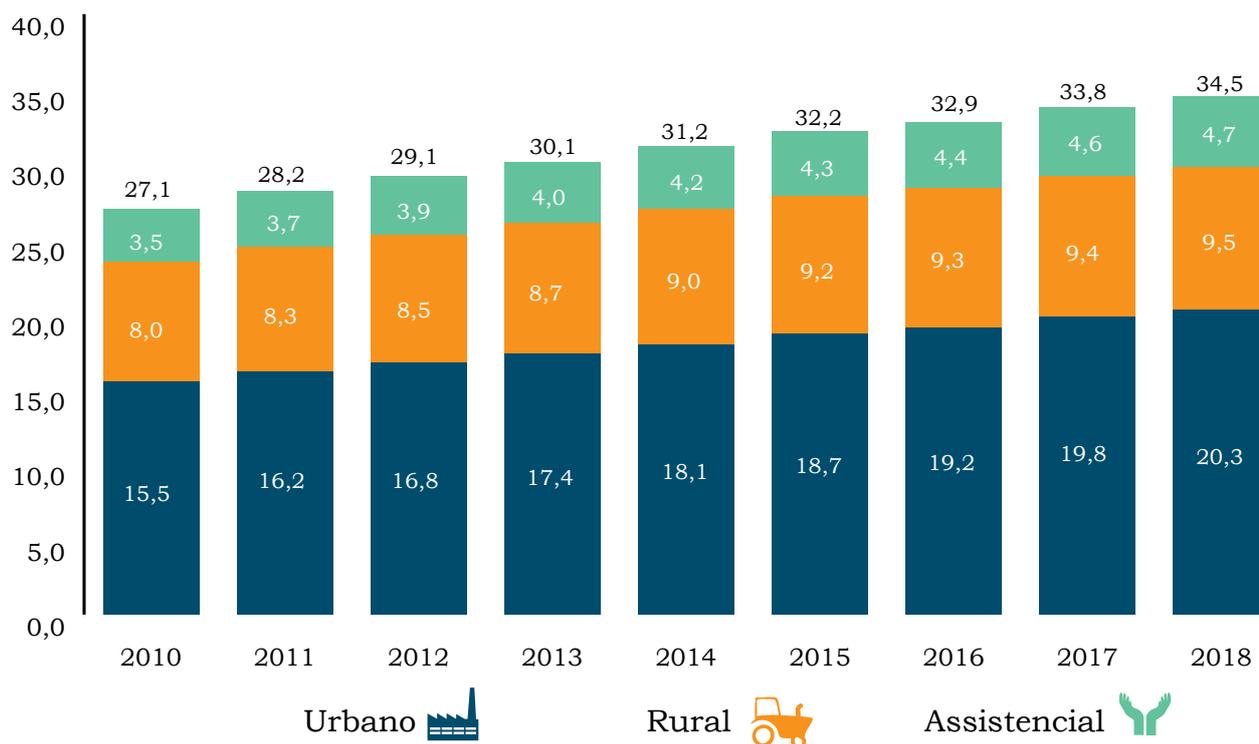
Elaboração: SPREV/MF

Na comparação de março de 2018 com março de 2017, observa-se que as aposentadorias por tempo de contribuição cresceram 5,2% (+303,9 mil aposentadorias); as aposentadorias por idade aumentaram 3,6% (+363,9 mil aposentadorias); as pensões por morte também cresceram 1,3% (+99,9 mil benefícios); porém, o auxílio-doença teve uma diminuição de 13,9% (-221,3 mil benefícios), essa redução explicada possivelmente pela revisão dos benefícios por incapacidade, conforme já citado anteriormente.

Da quantidade média de 34,5 milhões de emissões verificadas no período janeiro a março de 2018, 58,9% (20,3 milhões) foram destinados a beneficiários da área urbana, 27,5% (9,5 milhões) a beneficiários da área rural e 13,6% (4,7 milhões) aos assistenciais (Gráfico 7). De 2010 a 2018, a quantidade de benefícios emitidos apresentou incremento de 31,0% no meio urbano, de 18,8% no meio rural e de 32,7% nos assistenciais.

## Gráfico 7

Evolução da Quantidade de Benefícios Emitidos pela Previdência Social, segundo a clientela (2009 a 2018) - Em milhões de benefícios - Média de Janeiro a Março.



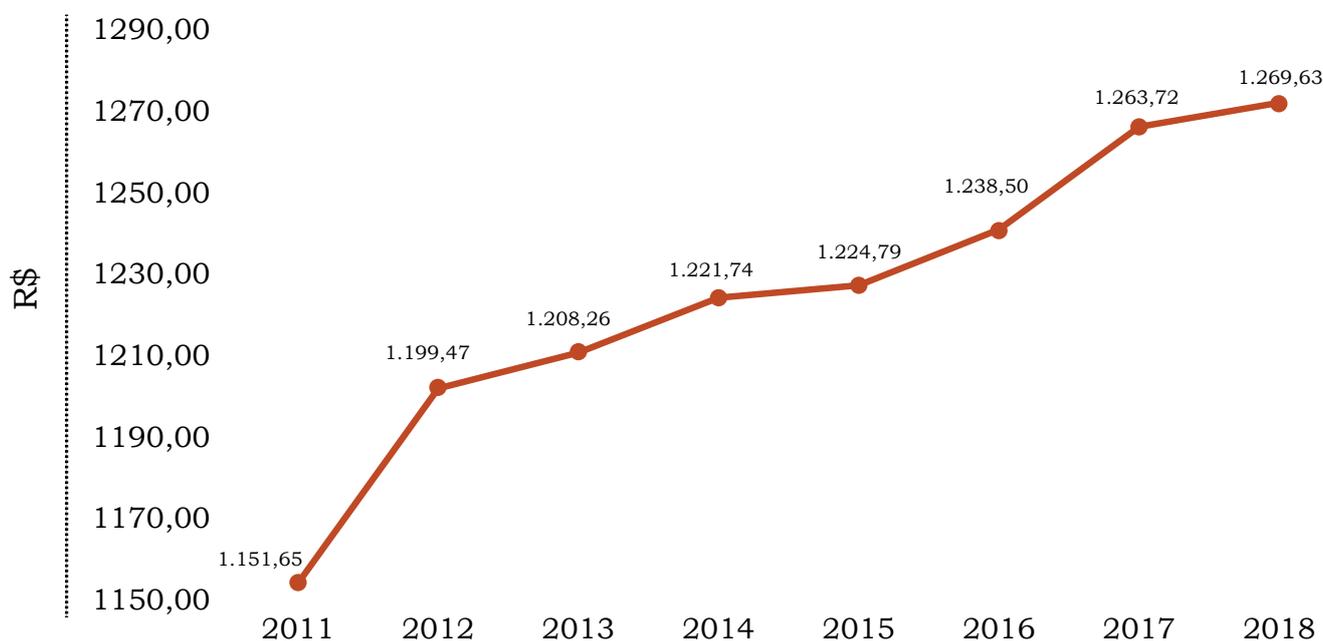
Fontes: Anuário Estatístico da Previdência Social - AEPS; Boletim Estatístico da Previdência Social - BEPS

Elaboração: SPREV/MF

O valor médio dos benefícios emitidos foi de R\$ 1.269,63, média de janeiro a março de 2018, elevação de 0,5% em relação ao mesmo período de 2017. Entre o acumulado de janeiro a março de 2018 e o período correspondente de 2011, o valor médio real dos benefícios emitidos cresceu 10,2% (Gráfico 8).

## Gráfico 8

Valor Médio do Total dos Benefícios Emitidos (média de janeiro a março de cada ano) - 2011 a 2018 - em R\$ de Março/2018 (INPC)



Fontes: Anuário Estatístico da Previdência Social - AEPS; Boletim Estatístico da Previdência Social - BEPS

Elaboração: SPREV/MF

Em março de 2018, foram concedidos 478,1 mil novos benefícios, evidenciando um aumento de 27,5% (+103,1 mil benefícios) em relação ao mês anterior e de 2,4% (+11,1 mil benefícios) em relação a março de 2017. Em relação ao mês de fevereiro deste ano, em março de 2018, os Benefícios Previdenciários cresceram 27,4% (+91,6 mil benefícios). Os Acidentários tiveram uma elevação de 21,9% (+3,9 mil benefícios) e os Assistenciais de 33,9% (+7,7 mil benefícios) em relação ao mês anterior, conforme pode ser visto na Tabela 4.

**Tabela 4**

*Evolução da Quantidade de Benefícios Concedidos pela Previdência Social (Março/2017, Fevereiro/2018 e Março/2018) e acumulado de janeiro a março (2017 e 2018)*

Item	mar/17	fev/18	mar/18	Var. %	Var. %	Acumulado do Ano		Var. %
	( A )	( B )	( C )	( C / B )	( C / A )	2017	2018	%
<b>TOTAL</b>	<b>466.989</b>	<b>375.000</b>	<b>478.129</b>	<b>27,5</b>	<b>2,4</b>	<b>1.205.632</b>	<b>1.221.022</b>	<b>1,3</b>
<b>PREVIDENCIÁRIOS</b>	<b>416.875</b>	<b>334.579</b>	<b>426.130</b>	<b>27,4</b>	<b>2,2</b>	<b>1.075.711</b>	<b>1.089.576</b>	<b>1,3</b>
Aposentadorias	128.339	87.040	118.137	35,7	(7,9)	329.183	295.557	(10,2)
Idade	64.737	47.066	61.546	30,8	(4,9)	169.729	157.751	(7,1)
Invalidez	19.147	12.642	20.795	64,5	8,6	44.883	47.063	4,9
Tempo de Contribuição	44.455	27.332	35.796	31,0	(19,5)	114.571	90.743	(20,8)
Pensão por Morte	36.131	26.575	35.139	32,2	(2,7)	96.343	90.209	(6,4)
Auxílio-Doença	195.805	171.083	209.848	22,7	7,2	502.828	540.177	7,4
Salário-Maternidade	53.060	47.372	59.505	25,6	12,1	138.615	154.980	11,8
Outros	3.540	2.509	3.501	39,5	(1,1)	8.742	8.653	(1,0)
<b>ACIDENTÁRIOS</b>	<b>21.960</b>	<b>17.811</b>	<b>21.715</b>	<b>21,9</b>	<b>(1,1)</b>	<b>55.544</b>	<b>56.265</b>	<b>1,3</b>
Aposentadorias	1.005	548	884	61,3	(12,0)	2.266	2.059	(9,1)
Pensão por Morte	24	15	28	86,7	16,7	68	55	(19,1)
Auxílio-Doença	19.302	16.098	18.959	17,8	(1,8)	48.879	49.816	1,9
Auxílio-Acidente	1.618	1.141	1.831	60,5	13,2	4.304	4.307	0,1
Auxílio-Suplementar	11	9	13	44,4	18,2	27	28	3,7
<b>ASSISTENCIAIS</b>	<b>28.088</b>	<b>22.594</b>	<b>30.246</b>	<b>33,9</b>	<b>7,7</b>	<b>74.228</b>	<b>75.107</b>	<b>1,2</b>
<b>Benefício de Prestação Continuada/BPC - LOAS</b>	<b>28.088</b>	<b>22.594</b>	<b>30.246</b>	<b>33,9</b>	<b>7,7</b>	<b>74.228</b>	<b>75.107</b>	<b>1,2</b>
Pessoa idosa	13.423	11.045	14.732	33,4	9,8	35.802	37.304	4,2
Pessoa com deficiência	14.665	11.549	15.514	34,3	5,8	38.426	37.803	(1,6)
Pensões Mensais Vitalícias	-	-	-	-	-	-	-	-
Idade	-	-	-	-	-	-	-	-
Invalidez	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE)</b>	<b>66</b>	<b>16</b>	<b>38</b>	<b>137,5</b>	<b>(42,4)</b>	<b>149</b>	<b>74</b>	<b>(50,3)</b>

Fontes: Anuário Estatístico da Previdência Social - AEPS; Boletim Estatístico da Previdência Social - BEPS

Elaboração: SPREV/MF

No acumulado de janeiro a março de 2018, a quantidade de benefícios concedidos foi de 1,2 milhão de benefícios, o que mostra um aumento de 1,3% (+15,4 mil benefícios) em relação ao mesmo período de 2017. Nessa comparação, todos os grandes grupos de benefícios registraram elevação. Os Benefícios Previdenciários tiveram um acréscimo de 1,3% (+13,9 mil benefícios), os Assistenciais de 1,2% (+879 benefícios), e os Benefícios Acidentários de 1,3% (+721 benefícios).

Além disso, cabe observar que a concessão mensal de benefícios está sujeita a uma série de particularidades como número de dias úteis, disponibilidade de perícia médica, etc., o que pode prejudicar a comparação e análise mensal dos dados. Já anualmente é possível estabelecer uma base de comparação mais estável.

# Anexo

---

## ANEXO I

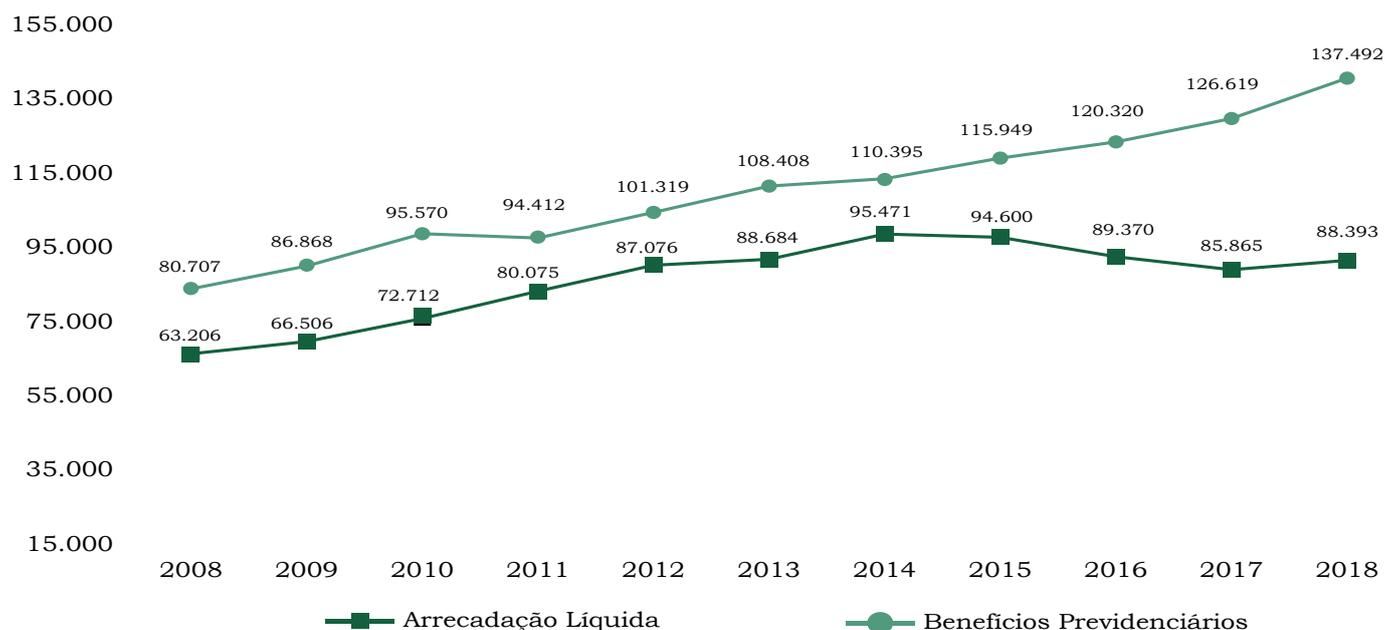
### I.I Relação entre a Arrecadação Líquida e a Despesa com Benefícios (R\$ milhões de Março/2018 - INPC)

Período	Arrecadação Bruta (1)	Transferências a Terceiros	Arrecadação Líquida	Benefícios Previdenciários			Relação %	Saldo
	(A)	(B)	C = (A - B)	(2)	(3)	(4) (5)	E=(D/C)	F= (C - D)
Valores referentes ao acumulado até o mês de Março, a preços de Mar/2018 INPC								
2008	71.368	8.163	63.206	80.707			127,7	(17.501)
2009	75.176	8.670	66.506	86.868			130,6	(20.362)
2010	82.085	9.374	72.712	95.570			131,4	(22.858)
2011	90.652	10.577	80.075	94.412			117,9	(14.336)
2012	98.609	11.532	87.076	101.319			116,4	(14.243)
2013	100.841	12.156	88.684	108.408			122,2	(19.723)
2014	108.515	13.045	95.471	110.395			115,6	(14.924)
2015	107.517	12.917	94.600	115.949			122,6	(21.349)
2016	101.186	11.815	89.370	120.320			134,6	(30.950)
2017	97.305	11.440	85.865	126.619			147,5	(40.754)
2018	100.008	11.615	88.393	137.492			155,5	(49.099)
mar/16	33.448	3.153	30.294	41.186			136,0	(10.892)
abr/16	35.255	3.143	32.113	41.096			128,0	(8.983)
mai/16	32.626	3.106	29.520	42.310			143,3	(12.790)
jun/16	32.708	3.077	29.631	40.770			137,6	(11.139)
jul/16	31.434	3.046	28.389	40.603			143,0	(12.214)
ago/16	32.433	3.042	29.391	45.170			153,7	(15.778)
set/16	31.584	3.077	28.508	54.323			190,6	(25.815)
out/16	32.065	3.024	29.041	40.599			139,8	(11.557)
nov/16	32.370	3.035	29.335	48.814			166,4	(19.479)
dez/16	51.075	3.068	48.007	55.055			114,7	(7.048)
jan/17	32.780	5.310	27.470	41.127			149,7	(13.657)
fev/17	32.036	3.098	28.937	42.741			147,7	(13.803)
mar/17	32.489	3.031	29.458	42.752			145,1	(13.293)
abr/17	34.661	3.069	31.592	43.763			138,5	(12.170)
mai/17	32.915	3.036	29.879	48.104			161,0	(18.226)
jun/17	33.308	3.102	30.205	43.227			143,1	(13.022)
jul/17	33.071	3.065	30.007	43.692			145,6	(13.685)
ago/17	33.765	3.081	30.684	47.788			155,7	(17.104)
set/17	33.644	3.132	30.512	59.022			193,4	(28.510)
out/17	33.531	3.065	30.466	44.396			145,7	(13.930)
nov/17	33.895	3.063	30.832	48.508			157,3	(17.676)
dez/17	52.463	3.059	49.404	59.134			119,7	(9.730)
jan/18	34.368	5.383	28.985	43.475			150,0	(14.490)
fev/18	33.096	3.142	29.954	44.436			148,3	(14.482)
mar/18	32.545	3.090	29.454	49.581			168,3	(20.127)

Fonte: CGF/INSS

Elaboração: SPREV/MF

## I.II Arrecadação Líquida X Despesa com Benefícios (acumulado até o mês de março de cada ano, em R\$ milhões de Março/2018 –INPC



Fonte: CGF/INSS. Elaboração: SPREV/MF

## ANEXO II

### Rubricas de arrecadação previdenciária

1. Pessoa Física: Contribuinte Individual, Empregado Doméstico, Segurado Especial e Facultativo.
2. SIMPLES - Recolhimento em Guia da Previdência Social – GPS: recolhimento relativo à contribuição do segurado empregado de empresas optantes pelo SIMPLES.
3. SIMPLES – repasse STN: Repasse, pela Secretaria do Tesouro Nacional, dos valores recolhidos relativos à cota patronal de empresas optantes pelo SIMPLES.
4. Empresas em Geral: empresas sujeitas às regras gerais de contribuição, incluídos os recolhimentos referentes à cota patronal, dos empregados e do seguro acidente.
5. Setores Desonerados: arrecadação em DARF relativas à desoneração da folha de pagamento, conforme a Lei 12.546 de 14/12/2011.
6. Entidades Filantrópicas: recolhimento relativo à contribuição do segurado empregado de Entidades Filantrópicas das áreas de saúde, educação e assistência social, que têm isenção da cota patronal.
7. Órgãos do Poder Público - Recolhimento em GPS: Recolhimento em Guia da Previdência Social - GPS - em relação aos servidores da administração direta, autarquias e fundações, da União, Estados e Municípios, vinculados ao RGPS.
8. Órgãos do Poder Público - Retenção FPM/FPE: Valores retidos do Fundo de Participação dos Estados - FPE - ou do Fundo de Participação dos Municípios - FPM - para pagamento das contribuições correntes de Estados e Municípios.

9. Clubes de Futebol: receita auferida a qualquer título nos espetáculos desportivos de que os clubes de futebol participem.

10. Comercialização da Produção Rural: Valores recolhidos por Produtores Rurais Pessoa Física e Jurídica, quando da comercialização de sua produção.

11. Retenção (11%): valor retido pela contratante de serviços prestados mediante cessão de mão-de-obra no valor de 11% da nota fiscal, da fatura ou do recibo de prestação de serviços.

12. Fundo de Incentivo ao Ensino Superior – FIES: Dívida das universidades junto à Previdência repassada ao INSS através do Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES.

13. Reclamatória Trabalhista: recolhimento sobre verbas remuneratórias decorrentes de decisões proferidas pela Justiça.

14. Arrecadação / Comprev / Dec.6.900/09: compensação financeira entre os regimes próprios de previdência e o RGPS

15. Arrecadação / Lei 11.941/09: refinanciamento de débitos previdenciários.

16. Programa de Recuperação Fiscal – REFIS: Arrecadação proveniente do Programa de Recuperação Fiscal, que promove a regularização de créditos da União, decorrentes de débitos de pessoas jurídicas, relativos a tributos e contribuições administrados pela SRF e pelo INSS.

17. Depósitos Judiciais - Recolhimentos em GPS: Recolhimento em Guia da Previdência Social - GPS - de parcelas de créditos previdenciários das pessoas jurídicas que ingressam com ações contra a Previdência.

16. Depósitos Judiciais - Repasse STN: Valor repassado pela Secretaria do Tesouro Nacional referente à parcela do crédito previdenciário das pessoas jurídicas que ingressam com ações contra a Previdência (Lei nº 9.709/98).

18. Débitos: Débitos quitados através de Guia da Previdência Social - GPS - ou recebidos em decorrência de Contrato de Assunção, Confissão e Compensação de Créditos.

19. Parcelamentos Convencionais: Pagamento de parcelamentos não incluídos em programa específico de recuperação de crédito.

20. Sentenças Judiciais – TRF: Pagamento de precatórios de benefícios e de requisições de pequeno valor resultantes de execuções judiciais. A Lei nº 10.524, de 25.07.2002, no seu art. 28, determinou que as dotações orçamentárias para pagamento destes valores seriam descentralizadas aos Tribunais, não mais sendo pagas pelo INSS.

Secretaria Previdência  
Subsecretaria do Regime Geral de Previdência Social  
Coordenação-Geral de Estudos Previdenciários  
Esplanada dos Ministérios, Bloco. "F", 7º andar, Sala 750,  
CEP 70059-900, Brasília-DF  
Tel.: (61) 2021-5011  
Fax: (61) 2021-5408  
[www.previdencia.gov.br](http://www.previdencia.gov.br)

SECRETARIA DE  
**PREVIDÊNCIA**

MINISTÉRIO DA  
**FAZENDA**

